



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

RESOLUO N 01/2022

(Institui gratificao mensal aos servidores integrantes da
Comisso Permanente de Licitaes da Cmara Municipal
de Guar/SP e d outras providncias)

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso
de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica instituída a gratificao mensal aos servidores que
integram a Comisso Permanente de Licitaes da Cmara Municipal de Guar/SP.

Pargrafonico: O valor da gratificao mensal devida aos
servidores que integram a Comisso Permanente de Licitaes da Cmara Municipal de
Guar/SP, ser de 20% (vinte por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2. Para fazer jus a gratificao, os membros da Comisso
de Licitaes devero desenvolver atividades relativas a licitaes, na qualidade de titulares,
por um perodo mnimo de 30 (trinta) dias.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo desta resoluo
correro por conta das dotaes oramentrias prprias da Cmara Municipal, suplementadas,
se necessrio.

Art. 4. Esta resoluo entrar em vigor em 01 de fevereiro de
2022, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 19 de janeiro de 2022.

Flvio Roberto Chaude
Presidente